

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 04

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.**

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.3 **01 (Uma)** vaga para Recepcionista
- 1.4 **02 (Duas)** vagas para Fonoaudiólogo(a);
- 1.5 **01 (Uma)** vaga para Terapeuta Ocupacional.

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no **item 5 e requisitos básicos exigidos** no respectivo cargo constante no **Anexo I** do Edital de abertura do PSS N.º 03/2026.

Nova Andradina/MS, 15 de junho de 2026.

José Carlos Vicente Junior

Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 04/2026

Norberto Fabri Junior

Diretor Geral da FUNSAU-NA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA ▣ FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 04

PSS Nº 04/2026

RESULTADO FINAL

RECEPCIONISTA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | TOTAL PONTOS |
|---------------|-------------------------------|----------------|--------------|
| 1 | CRISTIANE MOTA GUERRA | 832.***.***-15 | 63 |
| 2 | LETICIA LOBASKI SOUZA | 009.***.***-82 | 27 |
| 3 | JENIFFER DOS SANTOS | 383.***.***-48 | 21 |
| 4 | CAMILY VITORIA BARRETO PASSOS | 066.***.***-14 | 17 |
| 5 | RIAN KEVIN MARTINS DO SANTOS | 090.***.***-31 | 14 |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 05 CONVOCAÇÃO PSS 04-2026

NORBERTO FABRI JUNIOR Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2026**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 15 de junho de 2.026.

NORBERTO FABRI JUNIOR

DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 05

PSS Nº 04/2026

CRONOGRAMA

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entrega de documentações para contratação: 16/06/2026 (terça-feira). |
| Horário: Das 07:30 às 08:30hs. |
| Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina. |
| Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação. |
| Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH. |

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

RECEPCIONISTA

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|---------------|
| CRISTIANE MOTA GUERRA | 1 |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável | |
| <input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento | |
| <input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada | |
| <input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge | |
| <input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4 | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM. | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário) | <input type="checkbox"/> |
| DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável) | |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos | |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

| AIF Nº | DT INFRAÇÃO | PROPRIETÁRIO | Cód. IMÓVEL | QD | LT | ENDEREÇO | BAIRRO | ÁREA M² |
|----------|-------------|--------------------------|-------------|-----|----|-------------------------------------|-----------------|---------|
| 027/2026 | 09/04/2026 | JESSICA PEREIRA DA SILVA | 22794 | 21 | 23 | R. BRASÍLIO DE FREITAS CAÍRES, 2343 | JARDIM IMPERIAL | 300 |
| 048/2026 | 05/05/2026 | JOSÉ COLCHETE DA SILVA | 821 | 239 | 07 | R. MILTON MODESTO, 453 | CENTRO | 800 |

Nova Andradina – MS, 15 DE JUNHO DE 2026
Fiscal de Posturas
Mat. 7961

Extrato de homologação de dispensa de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Processo: 06627/2026. Fundamento: artigos 30, inciso V e, 32 da Lei Federal nº 13.019/14. **Proponente:** Lar Sagrado Coração de Jesus. **Objeto:** Garantir à manutenção operacional e ao custeio da equipe multidisciplinar do Lar Sagrado Coração de Jesus, com a finalidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços socioassistenciais de acolhimento institucional ofertados às pessoas idosas de 60 anos acima em situação de vulnerabilidade e risco social. **Vigência:** 31/12/2028. **Valor:** R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais). Recursos Orçamentários: Projeto/Atividade 2.069 – Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.50.00.00.00.00.1.500.0000.000000 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos Privadas. **Código reduzido:** 8. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 11 CONVOCAÇÃO PSS 02-2026

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2026**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 15 de junho de 2.026.

NORBERTO FABRI JUNIOR

DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 11

PSS Nº 02/2026

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 16/06/2026 (terça-feira).

Horário: Das 07:30 às 08:30hs.

Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.

Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.

Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

ENFERMEIRO(A)

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|----------------------|
| MIRNA MAYRA CAMPISATO BIASOTTO | 6 |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr.º FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento | |
| <input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável | |
| <input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada | |
| <input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge | |
| <input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4 | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; <input type="checkbox"/> Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM. | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário) | <input type="checkbox"/> |
| DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável) | |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos) | <input type="checkbox"/> |

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato de Termo de Execução Cultural no 18/2026

Processo no: PM-ADM-2026/00596

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 04/2026, projeto: Duas Palhaças numa Praça Suja

Do Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Projeto/Atividade: 2.04 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.719.0000 - Transferência da Política Nacional

Aldir Blanc de Fomento à Cultura / Cód. Reduzido: 110

Nº de Empenho: 1569/2026 - 15/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Nova Andradina/MS.

Parceira Pública: Fundação Nova-Andradinense de Cultura

CNPJ: 47.341.014/0001-32

Representada por seu Diretor Presidente: Rodrigo da Silva Souza

Matrícula: PM13141 CPF: XXX.998.201-XX

Parceira Privada: Vitória Almeida de Souza

CPF: XXX.112.801-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural no 19/2026

Processo no: PM-ADM-2026/00596

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 04/2026, projeto: II Mostra Cênica do Vale do Ivinhema

Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Projeto/Atividade: 2.04 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.719.0000 - Transferência da Política Nacional

Aldir Blanc de Fomento à Cultura / Cód. Reduzido: 110

Nº de Empenho: 1566/2026 - 15/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Nova Andradina/MS.

Parceira Pública: Fundação Nova-Andradinense de Cultura

CNPJ: 47.341.014/0001-32

Representada por seu Diretor Presidente: Rodrigo da Silva Souza

Matrícula: PM13141 CPF: XXX.998.201-XX

Parceira Privada: Juliana Zampieri Nora

CPF: XXX.662.561-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural no 20/2026

Processo no: PM-ADM-2026/00596

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 04/2026, projeto: Mártir

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Projeto/Atividade: 2.04 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.719.0000 - Transferência da Política Nacional

Aldir Blanc de Fomento à Cultura / Cód. Reduzido: 110

Nº de Empenho: 1565/2026 - 15/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Nova Andradina/MS.

Parceira Pública: Fundação Nova-Andradinense de Cultura

CNPJ: 47.341.014/0001-32

Representada por seu Diretor Presidente: Rodrigo da Silva Souza

Matrícula: PM13141 CPF: XXX.998.201-XX

Parceira Privada: Fernanda dos Anjos da Nóbrega

CPF: XXX.018.561-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural no 21/2026

Processo no: PM-ADM-2026/00596

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 04/2026, projeto: Alameda Cultural: Edição Gastronomia Criativa

Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Projeto/Atividade: 2.04 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.719.0000 - Transferência da Política Nacional

Aldir Blanc de Fomento à Cultura / Cód. Reduzido: 110

Nº de Empenho: 1572/2026 - 15/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Nova Andradina/MS.

Parceira Pública: Fundação Nova-Andradinense de Cultura

CNPJ: 47.341.014/0001-32

Representada por seu Diretor Presidente: Rodrigo da Silva Souza

Matrícula: PM13141 CPF: XXX.998.201-XX

Parceira Privada: Rejane Trindade Rodrigues

CPF: XXX.832.809-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural no 22/2026

Processo no: PM-ADM-2026/00596

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 04/2026, projeto: Um pôr do sol no vale

Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 de junho de 2027.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Dos Recursos:

Projeto/Atividade: 2.04 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.719.0000 - Transferência da Política Nacional

Aldir Blanc de Fomento à Cultura / Cód. Reduzido: 110

Nº de Empenho: 1571/2026 - 15/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Nova Andradina/MS.

Parceira Pública: Fundação Nova-Andradinense de Cultura

CNPJ: 47.341.014/0001-32

Representada por seu Diretor Presidente: Rodrigo da Silva Souza

Matrícula: PM13141 CPF: XXX.998.201-XX

Parceira Privada: Fábio de Lima Silva

CPF: XXX.370.221-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural no 23/2026

Processo no: PM-ADM-2026/00596

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 04/2026, projeto: Fraturada

Do Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Projeto/Atividade: 2.04 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.719.0000 - Transferência da Política Nacional

Aldir Blanc de Fomento à Cultura / Cód. Reduzido: 110

Nº de Empenho: 1568/2026 - 15/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Nova Andradina/MS.

Parceira Pública: Fundação Nova-Andradinense de Cultura

CNPJ: 47.341.014/0001-32

Representada por seu Diretor Presidente: Rodrigo da Silva Souza

Matrícula: PM13141 CPF: XXX.998.201-XX

Parceira Privada: Silvana Colombelli Parra Sanches

CPF: XXX.116.021-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural no 24/2026

Processo no: PM-ADM-2026/00596

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 04/2026, projeto: A craque do bairro

Do Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Projeto/Atividade: 2.04 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.719.0000 - Transferência da Política Nacional

Aldir Blanc de Fomento à Cultura / Cód. Reduzido: 110

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Nº de Empenho: **1567/2026 - 15/06/2026**

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Nova Andradina/MS.

Parceira Pública: Fundação Nova-Andradinense de Cultura
CNPJ: 47.341.014/0001-32

Representada por seu Diretor Presidente: Rodrigo da Silva Souza

Matrícula: PM13141 CPF: XXX.998.201-XX

Parceira Privada: Mary Celina Ferreira Dias
CPF: XXX.861.846-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural no 25/2026

Processo no: PM-ADM-2026/00596

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 04/2026, projeto: Raízes – Mostra de cultura negra

Do Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Projeto/Atividade: 2.04 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.719.0000 - Transferência da Política Nacional

Aldir Blanc de Fomento à Cultura / Cód. Reduzido: 110

Nº de Empenho: **1573/2026 - 15/06/2026**

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Nova Andradina/MS.

Parceira Pública: Fundação Nova-Andradinense de Cultura
CNPJ: 47.341.014/0001-32

Representada por seu Diretor Presidente: Rodrigo da Silva Souza

Matrícula: PM13141 CPF: XXX.998.201-XX

Parceira Privada: Miguel dos Santos Geraldo
CPF: XXX.853.481-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural no 26/2026

Processo no: PM-ADM-2026/00596

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 04/2026, projeto: Menina Pantaneira

Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Assinatura: 12 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Projeto/Atividade: 2.04 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 1.719.0000 - Transferência da Política Nacional

Aldir Blanc de Fomento à Cultura / Cód. Reduzido: 110

Nº de Empenho: **1570/2026 - 15/06/2026**

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Nova Andradina/MS.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Parceira Pública: Fundação Nova-Andradinense de Cultura

CNPJ: 47.341.014/0001-32

Representada por seu Diretor Presidente: Rodrigo da Silva Souza

Matrícula: PM13141 CPF: XXX.998.201-XX

Parceira Privada: Thaís Bernardes Ribeiro

CPF: XXX.793.938-XX

PORTARIA Nº. 729, de 15 de junho de 2026

Conceder auxílio-doença a servidora EDINEZ DA SILVA SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDINEZ DA SILVA SOUZA**, matrícula 1959/1977, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período 9 de junho de 2026 a 6 de setembro de 2026.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 733, de 15 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NEIVA GONÇALVES COSTA SERVIGNANI** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-117, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme consta nos autos do processo nº PM-ADM-2026/08070.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 734, de 16 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, a da Constituição Federal, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 020/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, função de Professor 1ª a 5ª série, integrante da Carreira de Magistério Municipal, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **SIRLENE HONÓRIO TRINDADE TAVARES**, matrícula 3.437, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 9 de junho de 2026, conforme processo administrativo PM-ADM-2026/08180.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 735, de 16 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REGIS GARCIA DE SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, Símbolo DAS-114, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme consta nos autos do processo nº PM-ADM-2026/08080.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 736, de 16 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVANO CRIVELLI DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Subsecretário de Tecnologia e Suporte, Símbolo DAS -111, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme consta nos autos do processo nº PM-PM-ADM-2026/08068.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Nova Andradina-MS, 16 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|  ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho - Nova Andradina CEP: 79750-000 CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 E-mail: Site: | Página: 1 / 1 |
| | DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 6/2026 |
| | Processo Adm.: 41/2026 Data do Processo: 26/05/2026 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 41/2026
b) **Nr. Licitação:** 6/2026 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 11/06/2026
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Seguro para Veículos Oficiais da Fundação, em atendimento à demanda do Hospital Regional de Nova Andradina/MS (FUNSAU-NA). Processo SIGA HR-ADM-2026/00140*

Participante: SEGUROS SURA S/A.

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------------|---------------|
| 1 | SERVIÇOS DE SEGURO PARA PROTEÇÃO DE VEÍCULO, CONDUTOR E TERCEIROS (CARRO - RWB5136) | 1,000 | UN | 697,28 | 697,28 |
| 2 | SERVIÇOS DE SEGURO PARA PROTEÇÃO DE VEÍCULO, CONDUTOR E TERCEIROS (MOTOCICLETA - NRZ7989) | 1,000 | UN | 294,64 | 294,64 |
| Total do Participante: | | | | | 991,92 |
| Total Geral: | | | | | 991,92 |

Nova Andradina, 11/06/2026

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL